

DECISÃO 106/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 26.05.00,
no uso de suas atribuições,

D E C I D E

determinar aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação desta Universidade que não efetuem o recolhimento de contribuições, taxas e valores, a qualquer título, salvo as previstas na Portaria nº 302, de 31.01.2000, de alunos de cursos regulares de mestrado acadêmico e doutorado, pois tal prática afronta os princípios de universidade pública e gratuita e fere a Constituição Federal. O não cumprimento desta determinação pelos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação acarretará a averiguação das responsabilidades, já que tais atos podem vir a ser considerados improbidade administrativa.

Porto Alegre, 26 de maio de 2000.

(O original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.